



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

## **LEI Nº 2.921, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

Autoriza o Executivo assinar alteração do Convênio com o Hospital São Roque, referente ao Pronto Socorro.

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

*Art1º* - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar alteração do Convênio com o Hospital São Roque, referente a atendimento de Urgência Emergência - Pronto Socorro - visando a inclusão no mesmo do Município de Erebangó.

*Art2º* - Na referida alteração deverá constar que o Hospital São Roque creditará ao Município de Getúlio Vargas mensalmente, equivalente a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante da população do Município de Erebangó, cujo valor será abatido do débito do Município de Getúlio Vargas decorrente do referido Convênio.

*Art3º* - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

*Art4º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art5º* - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

GETÚLIO

VARGAS,.....

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: [pmgv@itake.com.br](mailto:pmgv@itake.com.br)